DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - FRACASSADO

Edital nº 005/2021 - Previdência - Pregão Presencial - Processo administrativo nº 94/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração de projeto executivo para adequação elétrica das instalações da subestação, dos painéis de distribuição e da distribuição elétrica interna do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, incluindo planilhas especificativa e quantitativa dos materiais a serem utilizados na execução. Homologo os atos praticados pelo pregoeiro, conforme despacho em epigrafe, declarando o objeto FRACASSADO. Santo André, 01/07/2021 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 005/2021 REPROGRAMADO- Previdência - Pregão Presencial - Processo administrativo nº 94/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração de projeto executivo para adequação elétrica das instalações da subestação, dos painéis de distribuição e da distribuição elétrica interna do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, incluindo planilhas especificativa e quantitativa dos materiais a serem utilizados na execução. Abertura: 15/07/2021 às 13h00min no Salão Nobre do Instituto de Previdência de Santo André, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85 - Centro - Santo André - SP. O edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min no setor de Materiais e Patrimônio.

Edital nº 008/2021 - Previdência - Pregão Presencial - Processo administrativo nº 169/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, com fornecimento de peças, nos equipamentos e bombas hidráulicas do Instituto de Previdência de Santo André, conforme descrição e quantidades indicadas no Anexo II do presente Edital. Abertura: 15/07/2021 às 15h00min no Salão Nobre do Instituto de Previdência de Santo André, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85 - Centro - Santo André - SP. O edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min no setor de Materiais e Patrimônio. Santo André, 01/07/2021 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021 (PREVIDÊNCIA) e Nº 003/2021 (ASSISTÊNCIA) - PA nº 405/2020 - Fundamento Legal: "Pregão Presencial", aberto sob o nº 002/2021 (PREVIDÊNCIA) e 001/2021 (ASSISTÊNCIA) - CONTRATADA: ACSMA - COMERCIO LTDA ME- OBJETIVANDO: fornecimento de 64 (sessenta e quatro) LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2.2, Destinadas ao uso do parque tecnológico pertencente ao Instituto de Previdência de Santo André, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital nº 002/2021 - Previdência e nº 001/2021 - Assistência. Valor total do contrato R$ 105.600,00. Validade das licenças: Perpétua. Vigência contrato: 22/06/2021 à 21/06/2022 (12 meses). Santo André, 01 de julho de 2021. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - Gilvan Ferreira de Souza Junior

REVOGAR

177/07/2021 - A partir de 02 de Julho de 2021, a Portaria nº 067/2020 de 17/01/2020 que designou a partir de 17/01/2020 o(a) servidor(a) PALOMA ÁLVAREZ ALONSO - RE 8165, titular do cargo de Auxiliar Administrativo I - Tabela I - Classe 04, para exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DO POSTO DE ATENDIMENTO - Tabela II - Classe 05 no(a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS.

DESIGNAR

178/07/2021 - A partir de 02 de Julho de 2021, o(a) servidor(a) PALOMA ÁLVAREZ ALONSO - RE 8165, titular do cargo de Auxiliar Administrativo I - Tabela I - Classe 04, para exercer em confiança a Função Gratificada de GERENTE DE ATENDIMENTO AO CLIENTE EXTERNO - Tabela II - Classe 08, no(a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 03 de Julho de 2021.

MÁRIO LAPAS TONANI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Acompanhantes

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
Massagistas selecionadas
local com total descrição
F: 94793-0067 / 4421-7491 / 4903-0990
www.clinanovacampestre.com.br
www.clinicamaytreia.com.br

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.716, DE 02 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.784.656,42 (oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

34.01.04.122.0020.2.064	Manutenção e Modernização da Secretaria de Inovação e Administração	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
34.40.04.122.0023.2.068	Manutenção do Apoio Administrativo	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.784,39
50.20.15.452.0054.2.161	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.688.872,03
50.20.15.452.0054.2.161	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00

Art. 2º Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.972.306,69 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e nove centavos), à seguinte dotação, de acordo com o Decreto nº 17.556, de 21 de dezembro de 2020, a saber:

06.05.17.122.0009.2.023	Pagamento de Pessoal e Encargos	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.972.306,69

Art. 3º Os créditos abertos pelos arts. 1º e 2º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 3.018.091,08 (três milhões, dezoito mil, noventa e um reais e oito centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

22.10.06.153.0013.2.041	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
22.80.06.182.0013.2.049	Pagamento de Pessoal e Encargos - DPDC	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
25.01.02.061.0016.2.054	Pagamento de Pessoal e Encargos - SAJ	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472.306,69
34.10.04.122.0021.2.066	Manutenção de Recursos Humanos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.784,39

b) do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 8.738.872,03 (oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos). Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de julho de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.714, DE 02 DE JULHO DE 2021 - Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença; considerando o cenário epidemiológico na região metropolitana de São Paulo em relação à infecção pelo Coronavírus - COVID-19; considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal da República; considerando que é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Civil, previsto no inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas; considerando a necessidade de dar continuidade às medidas de saúde para resposta à pandemia de Coronavírus - COVID-19; considerando que o descumprimento das medidas impostas pelos órgãos públicos, com o escopo de evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19), pode inserir o agente na prática dos crimes previstos nos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, de forma permanente, enquanto durar a negativa; considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021; considerando a Recomendação Administrativa feita pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio e Saúde Pública, da cidade e comarca de Santo André - SP; considerando o Decreto Estadual nº 65.839, de 30 de junho de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de julho de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Márcio Chaves Pires - Secretário de Saúde - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 - Termo Aditivo 110/21 - Processo 20.522/2020 - Contratada: A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda - 2º T.A. à ARP nº312/20-GC, para proceder à inclusão da dotação orçamentária consignada sob o número 38.01.449052.04.122.0039.2.133.03. - Assinatura - 01/07/2021

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Co -Responsabilidade Técnica: Proc.: 10461/2021 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001905 - Eliza Souza Lopes; Proc.: 10573/2021 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110028670 - Dayane Cristina dos Santos; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 10571/2021 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110028670 - Talita Francini Luiz Lazzari; Proc.: 10283/2021 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865222480 - Camila Sanita; Proc.: 10065/2021 - Hospital Veterinário Piu Piu Ltda - CNPJ: 01038617000169 - Marco Antonio Bastos da Silva; Proc.: 10067/2021 - Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda - CNPJ: 04539279017960 - Persio do Nascimento; Proc.: 10064/2021 - Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda - CNPJ: 04539279018001 - Persio do Nascimento; Cancelamento da Licença do equipamento (mamógrafo) CEVS 3547809018640011061 2: Proc.: 3825/2021 - Fleury S.A - CNPJ: 60840055001375; Indeferimento da defesa pela não apresentação de comprovantes: Proc.: 10666/2021 - Instituto Ronaldo Protetor - CNPJ: 39991122000122. Santo André, 01 de julho de 2021. Luís Fernando Pinotti Silva - Secretário Adjunto de Saúde.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 05/2015 - Processo Administrativo n.º 26033/2015: Servente Geral - SE: Port. n.º 809.07.2021 Eliene de Jesus Oliveira Reis, RG n.º 53.331.844-0, Classif.: 498º lugar; Port. n.º 810.07.2021 Gilda Pereira de Lima Collin, RG n.º 38.650.196-8, Classif.: 503º lugar; Port. n.º 811.07.2021 Maria Luciana da Silva, RG n.º 30.629.864-8, Classif.: 530º lugar. Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27153/2019: Port. n.º 808.07.2021 Jean Paulo Bento, RG n.º 20.310.622-2, Professor de Educação Fundamental II - Geografia - SE, Classif.: 1º lugar. Santo André, 02 de julho de 2021 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

DECRETO Nº 17.715, DE 02 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o horário de funcionamento do transporte público coletivo, na Cidade de Santo André, no período de 05 a 15 de julho de 2021, em razão da Fase de Transição do Plano São Paulo. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º A contar de 05 de julho de 2021, o transporte público coletivo terá seu funcionamento suspenso, no horário das 00h00 às 04h00, até a data de 15 de julho de 2021. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de julho de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Carlos Alberto Bianchin Junior - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Indeferimento do pedido e manutenção da penalidade de multa no valor de 2000 UFESPs, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.592/2011, verificada a circunstância agravante por reincidência: Proc.: 15701/2019 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330; Indeferimento do pedido e manutenção da penalidade de multa de 930 FMPs, conforme disposto na Lei Municipal nº 8345/2002 que dispõe sobre o código sanitário do Município de Santo André: Proc.: 15357/2020 - Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A. - CNPJ: 04899316000118. Santo André, 01 de julho de 2021. Jare - VS.

imóveis

Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

SOLD LEILÕES — Santander

1º LEILÃO: 15 de Julho de 2021, às 08h40min *. 2º LEILÃO: 22 de Julho de 2021, às 15h30min *. - *(horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da cédula de crédito bancário nº 00334580300000011500 e seu respectivo Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel de 31/01/2019, firmado com os **Fiduciantes MUNIR ALI JAROUCHE,** CI. nº 32.152.765-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.276.688-70, casado com **FATEN EL JAROUCH**, tambémconhecida por **FATEN MOHAMED EL JAROUCHE,** RNE nº V527778-C-CGPI/DIREX/DPF, inscritano CPF/MF sob o nº 233.996.338-90, residentes e domiciliados em Santo André/SP, em **PRIMEIROLEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 875.151,38 (Oitocentose setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por prédio comercial com a área construídade 234,00m² e área de terreno de 390,00m², situado na Alameda Glória, nº 708, na Vila Campestre, São Bernardo do Campo/SP; **melhor descrito na matrícula nº 125.635 do 1º Oficial de Registrode Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Cadastro Municipal: 005.043.056.000. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 578.778,70 (Quinhentos e setentae oito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos** - *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), **e se habilitar comantecedência de 24 horas úteis do início do leilão**. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente *on line* através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações:11-4950-9400 / / imoveis.sac@superbid.net (17109 - Dossiê).

Atas

Transauto Transportes Especializados de Automóveis S.A.
CNPJ/MF nº 59.105.262/0001-63 - NIRE nº 35.300.037.341
Ata de Assembleia Geral Ordinária em 30/04/2021

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Aos 30/04/2021, às 15h00, na sede social da sociedade localizada em São Bernardo do Campo/SP, na Avenida Senador Vergueiro, nº 4.600, Bairro Rudge Ramos. **2. Presença e Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, e o representante dos Auditores Independentes Padrão Auditoria S/S, Sr. Yukio Funada. **3. Convocação**: Dispensada a convocação nos termos do disposto do Parágrafo 4º, Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** A assembleia foi presidida pela acionista **Sra. Maria Célia Saba,** que convidou a **Sra. Rosana Padilha**, para secretariá-la. **5. Ordem Do Dia - Assembleia Geral Ordinária: (a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes Padrão Auditoria S/S relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Grande ABC, no dia 30/03/2021; **(b)** Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2020; **(c)** Fixação dos honorários dos administradores. **6. Deliberações - Assembleia Geral Ordinária**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas por unanimidade de votos, sem restrição ou ressalva, deliberaram: **6.1.** Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, devidamente acompanhadas do parecer dos auditores independentes. **6.2.** Aprovar por unanimidade de votos a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020, consistente na absorção total do prejuízo líquido apurado no exercício social no valor de **R$ 10.206.218,21 (Dez milhões, duzentos e seis mil, duzentos e dezoito reais e vinte um centavos)**, pelo saldo parcial da Reserva de Lucros. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social, restou deliberado que não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas. **6.3.** Aprovada a verba de até **R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, para a remuneração global mensal dos administradores da companhia, cabendo à Diretora Superintendente a atribuição da remuneração aos membros da diretoria. **7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** A seguir, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, não havendo mais nenhuma manifestação dos presentes, deu por encerrada a assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, na forma do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. São Bernardo do Campo, 30/04/2021. Mesa: Maria Célia Saba (Presidente). Rosana Padilha (Secretária). Acionistas: Serma Logística Automotiva Ltda.; representada por Maria Célia Saba; Maria Célia Saba. Esta é cópia fiel da ata lavrada no próprio livro. Maria Célia Saba - Presidente, Rosana Padilha - Secretária. Acionistas: Serma Logística Automotiva Ltda. Maria Célia Saba - Sócia Administradora, Maria Célia Saba - Acionista, JUCESP nº 297.516/21-8 em 23/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1014413-20.2018.8.26.0309. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Sergio Todesco. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014413-20.2018.8.26.0309.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **SERGIO TODESCO**, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 7202181-0, CPF 048.711.428-09, com endereço à Rua Antonio Bastos, 115, Vila Bastos, CEP 09040-220, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: a Requerida firmou contrato de empréstimo com a Requerente no montante de R$ 37.271,39, todavia ao tornar-se inadimplente no cumprimento de pagar as parcelas de tal obrigação, a Requerente ingressou com a presente ação a fi m de receber o saldo devedor existente que lhe cabe. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fl uirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afi xado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de maio de 2021.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003920-93.2016.8.26.0554. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MCF MELO MATERIAIS EM GERAL EPP**, CNPJ 19.725.604/0001-23, através de seu representante legal, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Títulos de Crédito) movida por Banco Bradesco S/A, tendo como corré **Marilene Caldas Feitosa Melo**, objetivando a cobrança da quantia de **R$100.151,08(maio/2020)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente aos saldos devidos pelas Cédulas de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro sob os números 351/9024190, firmada em 26/03/2015 e Cédula nº 351/9289665, firmada em 22/06/15. Ocorre que o réu não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 30 dias supra, **pague o valor mencionado**. Em caso de pagamento dentro do tríduo ficam os honorários advocatícios reduzidos para 5% sobre o valor do débito atualizado. **No prazo para Embargos**, reconhecendo o crédito do Exequente e depositando 30% do valor da execução incluindo custas e honorários advocatícios de 10% sobre o débito atualizado, poderão os executados requererem que seja admitidos a pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei nº 11.382/2006), **na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos, ficando advertido de que será nomeado curador especial no caso de revelia ao executado**, (art. 257, inciso IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 10 de maio de 2021.

COOPERUNIÃO – COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO
CNPJ: 34.711.482/0001-00 IE: 581.160.639.113
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente, no uso de suas atribuições conforme Capítulo V, Artigo 16 do Estatuto Social, convoca os 24 (Vinte e quatro), sócios cooperados da Cooperunião – Cooperativa de Transportes Rodoviário, à comparecerem na data do dia 18 de Julho de 2021, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se fará realizar em sua sede social na Rua Cristalina nº 27, Pouso Alegre, Ribeirão Pires – São Paulo. Em primeira convocação às 13:00 (Treze) horas. Em segunda convocação às 14:00 (Quatorze) horas. Ou, em terceira convocação às 15:00 (Quinze) horas. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 24. Serão deliberados os assuntos da Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Eleição de Nova Diretoria (Presidente e Vice-Presidente). 2) Eleição de Novo Conselho Fiscal. 3) Alteração do Título V, Artigo 14 do Estatuto da Cooperativa. 4) Alteração de endereço. Ribeirão Pires, 03 de Julho de 2021. K-03/07

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 402/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 16 a 30/7/2021, a ANTÔNIO VILANOVA CASTELO BRANCO DA CRUZ JÚNIOR, "Auxiliar Legislativo - Geral"; Nº 403/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 12 a 26/7/2021, a ANA PAULA GUIMARÃES CRISTOFI, "Assistente Jurídico Legislativo"; Nº 404/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/7/2021, a ROBERTO TADAO PINHO SAKATE, "Técnico Legislativo - Administrativo"; Nº 405/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/7/2021, a GABRIEL DE SOUZA SILVA, "Técnico Legislativo - Administrativo"; Nº 406/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 12 a 26/7/2021, a CAMILA MOURA RICCI, exercendo a função de confiança de "Coordenador II - Protocolo e Gestão Documental"; Nº 407/2021 - DESIGNA KLEYTON FACCINI GIMENEZ, "Técnico Legislativo - Administrativo", para, no período de 12 a 26/7/2021, exercer a função gratificada de "Coordenador II - Protocolo e Gestão Documental"; Nº 408/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/7 a 8/8/2021, a DIANA ROSA ASCHE, "Auxiliar Legislativo - Geral"; Nº 409/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 12 a 26/7/2021, a NÁDIA SILVA CALDEIRA, "Técnico Legislativo - Administrativo".

Câmara Municipal de Santo André, 2 de julho de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

OSMAR DE ALMEIDA
Diretor de Administração
CRC 215284/O-7
FA

Para anunciar é só ligar 4435-8159

15º DESAFIO DE REDAÇÃO
DIARIO DO GRANDE ABC
Curta nossa página no Facebook e
acompanhe as novidades
@desafioredacao
Realização
DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal
USCS
Patrocínio
VALE DOS PINHEIRAIS CEMITÉRIO PARQUE
Apoio Institucional
SAESA Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental